



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

EDITAL N. 25/DAA/PROEN, de 04 de setembro 2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo para **PORTADOR DE DIPLOMA**, nos Campi Aracaju, Estância, Glória, Itabaiana e São Cristóvão, para ingresso no **segundo semestre letivo de 2015**.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Período: 14 a 30 de setembro de 2015.

1.2 Locais:

1.2.1 As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) de cada respectivo Campus:

Campus Aracaju: Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/ Sergipe - Tel: (79) 3711-3107/3711-3176.

Campus Estância: Rua Café Filho Nº260 - Bairro Cidade Nova - Estância / Sergipe- TEL: (79) 9902-1232/3711-3176.

Campus Glória: Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória/Sergipe - Tel.: (79) 3711-3700/9906-7145/3711-3176.

Campus Itabaiana: Trav. Dr. Augusto César Leite, 165 (antigo Colégio Didático) – Bairro: Centro- Itabaiana – Sergipe - Tel. (79)3711-3500/9973-1078/3711-3176.

Campus São Cristóvão: Rodovia Br-101, Km 96 Povoado Quissamã- São Cristóvão/Sergipe Tel: (79) 3711-3050/3711-3069/3711-3070/3711-3176.

1.3 Requisitos: Somente poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que não tiverem mais de DEZ anos de conclusão do curso Superior.

1.4 A inscrição por correspondência somente será aceita, via SEDEX, com data de postagem até o **dia 30 de setembro de 2015** e exclusivamente enviada para:

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE- **A/C do DAA/PROEN** (inscrição do Edital n. **25/2015/DAA/PROEN**). Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Aracaju – SE - CEP 49055-260.

1.5 Taxas

1.5.1 Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

1.5.2 A taxa de inscrição (GRU simples - Guia de Recolhimento da União deverá ser paga no Banco do Brasil até o vencimento.

1.5.3 Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida ao candidato.

1.6 Inscrição por Procuração

A inscrição poderá ser realizada através de Procuração com firma reconhecida e fotocópia da cédula de identidade do Procurador.

1.7 Documentação Exigida:

a) Requerimento em formulário próprio – Anexo I;

b) Histórico Escolar do Curso de Graduação – original e fotocópia;

c) Declaração da instituição informando Média Geral, caso esta não conste no Histórico Escolar.

d) Diploma do Curso de Graduação - original e fotocópia;

e) RG do requerente e do procurador se for o caso - original e fotocópia; Se o candidato for estrangeiro, Fotocópia do RNE;

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

**** Programa das Disciplinas Cursadas (apenas daquelas que possam ser aproveitadas);**

2. DAS VAGAS:

2.1 Serão ofertadas 113 (cento e treze) vagas, distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODOS
ARACAJU	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	VESPERTINO	01	4º
			01	5º
			04	6º
		MATUTINO	05	7º
		VESPERTINO	05	8º
	TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL	NOTURNO	05	2º
			05	3º
		MATUTINO	05	4º
		NOTURNO	05	5º
	TECNOLOGIA DE GESTÃO DE TURISMO	MATUTINO	02	1º
			02	2º
			02	3º
			02	4º
			02	5º
02			6º	
LICENCIATURA EM QUÍMICA	VESPERTINO	02	3º	
		02	4º	
		02	6º	
		02	7º	
ESTÂNCIA	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	VESPERTINO	17	3º
03			4º	
GLÓRIA	TECNOLOGIA EM LATICÍNIOS	VESPERTINO	18	6º
ITABAIANA	TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	NOTURNO	03	2º
			03	4º
			03	6º
SÃO CRISTÓVÃO	TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA		03	-
	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS		07	-

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 Serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos egressos de cursos de áreas afins e egresso de instituições públicas de ensino superior;
- II. Candidatos egressos de cursos de áreas afins e egresso de instituições privadas de ensino superior.

3.2 Observado o disposto no item 3.1 deste edital, será adotado a análise do Histórico Escolar, através da obtenção da maior quantidade de pontos em ordem decrescente, obedecidos os seguintes critérios:

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

1- CURSO DE ORIGEM EM RELAÇÃO AO CURSO PRETENDIDO	PONTOS
1.2- MESMA ÁREA (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	3
1.3- ÁREA DIVERSA	2
2- MÉDIA GERAL	0 a 2
3- APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS	1 PONTO para cada 3 disciplinas aproveitadas

3.3 Em caso de empate na classificação serão considerados os seguintes critérios de desempate nesta ordem:

- I. Graduados pelo IFS que desejam retornar para fazer outro curso;
- II. Graduados por outra Instituição Pública de Ensino Superior que possuam diploma devidamente registrado do curso e desejem fazer outro curso;

- III. Menor tempo decorrido da data de conclusão do curso de origem;
- IV. Maior idade.

4. DO RESULTADO

- 4.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo em **26 de outubro 2015** após as 17h.
- 4.2 Não será fornecido resultado por telefone.

5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **28 a 30 de outubro de 2015** no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus para o qual o candidato foi selecionado, **com exceção do campus Aracaju.**

5.2- **No Campus Aracaju a matrícula será realizada no horário de 08h às 17h.**

5.3 **Para realização da matrícula no processo de transferência deve constar o parecer do avaliador com as disciplinas que serão aproveitadas com respectivas notas e informando o período que o aluno irá cursar.**

5.4-**Documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da matrícula** (fotocópias e originais):

- I. Certidão de Nascimento;
- II. Identidade e CPF;
- III. Uma foto 3x4 recente;
- IV. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- V. Diploma do Curso Superior ou Histórico Escolar;
- VI. Título de eleitor ou comprovante da última eleição;
- VII. Carteira de Reservista (para o sexo masculino);
- VIII. Comprovante de residência.

5.4- O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para matrícula na data prevista neste edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato somente deverá entregar o requerimento de inscrição na CRE, conforme o presente edital (anexo I), acompanhado de toda a documentação exigida.

6.2 Não serão aceitas inscrições com pendência.

6.3 O DAA/PROEN indeferirá os pedidos que não atenderem o disposto neste Edital.

6.4 O DAA/PROEN se reserva ao direito de cancelar a inscrição se constatada qualquer irregularidade na documentação do (a) aluno (a) após a efetivação da matrícula.

6.5 O simples pagamento da guia de recolhimento não garante a inscrição no Processo Seletivo.

6.6 O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no Campus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada.

6.7 Só será permitida uma única inscrição por candidato.

6.8 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax.

6.9 Caso no histórico escolar apresentado não contenha a média geral será atribuído o valor zero.

6.10 A variação das notas em disciplinas será de zero a dez e os históricos de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas deverão ser acompanhados das regras de conversão para o sistema de notas do IFS.

6.11 Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609/43.

6.12 A documentação exigida pode ser entregue na forma original ou na forma de fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com as fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE do IFS e os originais serão devolvidos ao candidato.

Obs: este item não se refere ao comprovante da taxa de inscrição,

6.13 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

6.14 Os casos omissos serão resolvidos pela DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

Alberto Aciole Bomfim
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor


ANEXO I

 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS	
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO - EDITAL N.: _____		
NOME:		
ENDEREÇO:	Nº:	
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	TELEFONE:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:	e-MAIL:	
CURSO DE ORIGEM:		
CURSO PRETENDIDO:		
DOCUMENTOS ANEXADOS: <input type="checkbox"/> Fotocópia do RG OU RNE (estrangeiro) <input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Curso de Graduação <input type="checkbox"/> Programas das Disciplinas Cursadas <input type="checkbox"/> Diploma do Curso de Graduação <input type="checkbox"/> Declaração com Média Geral <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento		

_____/_____/_____
Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura do(a) Requerente

 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	
CANDIDATO:	
EDITAL:	
CURSO PRETENDIDO:	
DOCUMENTOS ANEXADOS: <input type="checkbox"/> Fotocópia do RG <input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Curso de Graduação <input type="checkbox"/> Programas das Disciplinas Cursadas <input type="checkbox"/> Diploma do Curso de Graduação <input type="checkbox"/> Declaração com Média Geral <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento	

_____/_____/_____
Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura do(a) servidor(a)/IFS